



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 187, s/n - Bairro Aeroporto - CEP 62320-000 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23491.001155/2022-06

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Tianguá

EDITAL Nº 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO *CAMPUS* TIANGUÁ

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, *CAMPUS* TIANGUÁ, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições administrativas, retifica o resultado da seleção do Edital nº 06/2022 publicado em 11 de abril de 2022, considerando a RESOLUÇÃO Nº 37, DE 15 DE JUNHO DE 2021, que trata da política de desenvolvimento do IFCE, **a saber:**

Art. 52. O servidor do IFCE, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei Nº 8.112, de 1990, poderá, no interesse da Administração e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação em instituições nacionais e estrangeiras, desde que obedeça às exigências contidas na presente resolução e na legislação vigente.

§ 1º O servidor técnico-administrativo poderá afastar-se de suas funções para cursar pós-graduação quando estiver no IFCE há pelo menos três anos, para mestrado, ou 4 anos, para doutorado e pós-doutorado, conforme o artigo 96-A da Lei Nº 8.112, de 1990, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença-capacitação ou com fundamento neste artigo nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado **somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.**

Informamos que o servidor, classificado anteriormente, **Ronaldo Ribeiro da Costa, matrícula SIAPE nº 2430414, possui, até a presente data, 0 anos, 9 meses, e 24 dias de efetivo exercício, é servidor(a) do IFCE desde 21/10/2021, quando se deu a Redistribuição de seu cargo, de Técnico(a) de Tecnologia da Informação, da Universidade federal do Ceará para o Instituto Federal do Ceará. Encontra-se lotado(a) desde então no *campus* de Tianguá.**

Considerando as orientações do EDITAL Nº 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE *campus* de Tianguá com a finalidade de classificar servidores interessados em afastar-se integralmente das atividades do IFCE, para participar em programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*;

4. DOS REQUISITOS;

4.1 Os requisitos para a inscrição no presente processo seletivo estão relacionados abaixo:

I - PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

a) ser titular de cargo efetivo no IFCE há pelo menos três anos para mestrado e quatro anos para doutorado;

Diante do exposto, informamos que o servidor: Ronaldo Ribeiro da Costa não atende o item 4 (quatro) EDITAL N° 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE, bem como o § 2º do artigo 96-A da Lei N° 8.112, de 1990, supracitados, portanto, retificamos a publicação do Resultado Final do EDITAL N° 6/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE, de modo a considerar o seguinte resultado:

DOCENTE - NÍVEL DOUTORADO

CANDIDATO	SIAPE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cynthia Pinheiro Santiago	1458509	207	1º
Sóstenes Renan de Jesus Carvalho Santos	1380802	179,3	2º
Adonias Caetano de Oliveira	2407964	178,4	3º
Suelem Maquiné Rodrigues	1276785	171,6	4º
Daniel Aguiar e Silva	2467114	154,3	5º

DOCENTE - NÍVEL MESTRADO

CANDIDATO	SIAPE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições			

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - NÍVEL DE MESTRADO

CANDIDATO	SIAPE	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidatos classificados			

Tianguá, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO ARRUDA MAGALHÃES

Diretor-Geral Substituto

[PORTARIA N° 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Arruda Magalhaes, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 17/08/2022, às 15:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4016509** e o código CRC **70C54B8E**.